

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei nº 14.133/2021 – fase de planejamento da contratação)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Solicitante:	Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC
Objeto (síntese):	Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos (mecânica especializada) em veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, com vigência pretendida até 31/12/2026.

BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO E REFERENCIAIS NORMATIVOS

A presente demanda integra a fase de planejamento das contratações públicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC e decorre do Documento de Formalização da Demanda (DFD) específico para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mecânica especializada, em veículos pesados e máquinas pesadas da frota do Consórcio.

A manutenção foi estruturada como objeto próprio, voltado à execução de serviços especializados de diagnóstico, revisão, reparo, ajuste e recuperação mecânica, com o objetivo de assegurar maior controle da execução contratual, adequada definição de responsabilidades técnicas e preservação da eficiência operacional da frota e dos equipamentos.

Referenciais normativos e técnicos aplicáveis (não exaustivo):

- Lei nº 14.133/2021 (planejamento; contratação direta; gestão e fiscalização; execução contratual; princípios do art. 5º);
- Decreto Federal nº 12.807/2025 (atualização anual dos valores da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em 2026);
- IN SEGES/ME nº 65/2021 (diretrizes de pesquisa/estimativa de preços - a ser instruída em documento próprio no processo);
- Manuais e recomendações de fabricantes, montadoras e fabricantes de equipamentos, observadas as rotinas de manutenção preventiva e os parâmetros técnicos aplicáveis;
- Normas técnicas correlatas e boas práticas de manutenção automotiva e de máquinas pesadas, inclusive quanto à segurança, rastreabilidade e garantia dos serviços executados.

Contratação nos exercícios anteriores: (X) Não houve

Embora inexistassem contratações nos exercícios anteriores formalizadas para este objeto específico no âmbito do CPAC, a necessidade de preservar a disponibilidade operacional da frota e das máquinas recomenda a padronização do procedimento, com definição de fluxo de abertura de ordem de serviço, diagnóstico, autorização, execução, conferência e atesto, de modo a assegurar transparência, economicidade e rastreabilidade na execução contratual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CPAC necessita assegurar a disponibilidade operacional de veículos pesados e máquinas pesadas utilizados no desempenho de suas atividades institucionais e no atendimento das demandas consorciadas. A ausência de manutenção preventiva adequada e a demora na realização de manutenções corretivas podem ocasionar paralisações, aumento do desgaste dos equipamentos, elevação do custo de reparo e prejuízo à continuidade do serviço público.

A contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva atende ao interesse público ao permitir diagnósticos técnicos adequados, intervenções tempestivas, redução do tempo de indisponibilidade da frota e maior segurança operacional, garantindo condições mínimas para o regular funcionamento dos veículos e das máquinas pesadas do CPAC.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram avaliadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas de atendimento da necessidade:

- **Execução direta pelo próprio CPAC:** mostra-se tecnicamente inviável, considerando a ausência de estrutura operacional própria compatível com a complexidade dos serviços, a insuficiência de mão de obra especializada, a inexistência de ferramental técnico adequado e a indisponibilidade de condições materiais necessárias à execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas pesadas;
- **Contratações avulsas a cada necessidade:** não se revelam a solução mais eficiente sob a perspectiva do planejamento e da gestão contratual, uma vez que tendem a ampliar o tempo de atendimento das demandas, elevar o custo administrativo dos procedimentos, comprometer a padronização da execução e dificultar o controle sistemático da prestação dos serviços e da aferição dos valores despendidos;
- **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, com remuneração por hora de serviço efetivamente trabalhada:** apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, por viabilizar a execução dos serviços conforme a necessidade administrativa, mediante ordens de serviço, diagnóstico prévio, controle de horas efetivamente executadas, critérios objetivos de medição e fiscalização, além de proporcionar maior padronização, economicidade, eficiência operacional e melhor governança da execução contratual.

A alternativa que melhor atende aos critérios de economicidade, eficiência, celeridade e



controle consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas pesadas, com remuneração baseada nas horas de serviço efetivamente executadas. Tal solução permite a realização dos serviços mediante ordens de serviço, diagnóstico prévio, medição objetiva das horas trabalhadas e fiscalização da execução, podendo o atendimento ocorrer no estabelecimento da contratada e, quando tecnicamente justificado e necessário à continuidade do serviço público, no local em que o veículo ou a máquina se encontrar imobilizado, observadas as condições e os critérios definidos no termo de referência, instrumento convocatório e no contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução escolhida (descrição funcional): contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos pesados e máquinas pesadas integrantes da frota do CPAC, com remuneração por hora de serviço efetivamente trabalhada, compreendendo a execução de atividades de diagnóstico mecânico, revisão, regulagem, desmontagem, montagem, reparo, recuperação de sistemas e componentes, substituições tecnicamente necessárias, testes de funcionamento e demais intervenções correlatas indispensáveis à manutenção, restabelecimento ou preservação das condições adequadas de uso, segurança e operacionalidade dos bens.

A solução deverá assegurar a disponibilização de mão de obra tecnicamente qualificada, ferramental adequado, estrutura operacional compatível e capacidade de atendimento às especificidades dos veículos pesados e das máquinas pesadas utilizadas pelo CPAC, de modo a viabilizar a execução eficiente, segura e tempestiva dos serviços demandados. Deverá, ainda, contemplar a emissão de diagnóstico técnico prévio e, quando cabível, de estimativa da quantidade de horas necessárias à execução, para fins de análise, controle e autorização formal pela Administração.

A contratação terá por foco a prestação dos serviços mecânicos especializados, sendo a medição da execução realizada com base nas horas de serviço efetivamente prestadas, observados os critérios de controle, fiscalização e atesto definidos no Termo de Referência e no contrato. Eventual necessidade de fornecimento de peças, componentes, acessórios ou materiais não se confunde com o objeto principal desta solução e deverá observar o regramento estabelecido pelo CPAC em contratação específica, instrumento correlato ou procedimento próprio.

A execução da solução compreenderá, em linhas gerais: (I) abertura de ordem de serviço ou requisição formal pelo CPAC; (II) inspeção e avaliação técnica do veículo ou da máquina; (III) apresentação do diagnóstico, com indicação dos serviços necessários e, quando cabível, da estimativa de horas para execução; (IV) autorização formal da Administração; (V) realização dos serviços pela contratada; (VI) testes de funcionamento e verificação das condições operacionais do bem; e (VII) recebimento, fiscalização, atesto da execução e pagamento, conforme as horas efetivamente trabalhadas e regularmente aprovadas pela



Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos e padrões de qualidade:

- Execução por profissionais tecnicamente capacitados, com experiência compatível com serviços de manutenção em veículos pesados e máquinas pesadas;
- Disponibilidade de instalações, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados à realização dos serviços contratados, observadas as normas de segurança;
- Apresentação, quando exigido, de diagnóstico técnico, ordem de serviço, relatório dos serviços executados e demais elementos necessários à rastreabilidade e à fiscalização contratual;
- Garantia mínima legal dos serviços executados, sem prejuízo de garantia contratual adicional, se prevista no Termo de Referência, com responsabilização por falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução;
- Prazos de atendimento e conclusão compatíveis com a criticidade operacional, inclusive com possibilidade de atendimento no local em que o veículo ou a máquina estiver imobilizado, quando a logística operacional assim exigir, mediante requisição/autorização formal do CPAC.

Caráter continuado: trata-se de prestação de serviços sob demanda, de natureza recorrente ao longo do exercício, necessária à manutenção das atividades administrativas e operacionais do CPAC. Embora executado por ordens de serviço, o objeto possui necessidade continuada sob a perspectiva administrativa, razão pela qual a vigência contratual poderá abranger o período necessário ao atendimento do planejamento, observadas a disponibilidade orçamentária e as regras legais aplicáveis.

Duração inicial: recomenda-se a fixação de vigência inicial de **12 (doze) meses**, por se tratar de prestação de serviços destinada ao atendimento de necessidade administrativa permanente relacionada à manutenção da frota de veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, permitindo adequado acompanhamento da execução contratual, organização da fiscalização e avaliação periódica da vantajosidade da contratação. Considerando a natureza contínua do serviço, admite-se a previsão de **prorrogação sucessiva**, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração, haja previsão no instrumento convocatório e sejam observados os requisitos legais aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que define os serviços contínuos como aqueles voltados à manutenção da atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição do quantitativo da presente contratação demanda a consideração de que os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados e máquinas pesadas



possuem natureza variável, sendo influenciados por fatores como intensidade de uso, condições operacionais, desgaste natural dos componentes, necessidade de revisões periódicas e ocorrência de falhas supervenientes. Em razão dessas características, não se mostra tecnicamente possível antever, com exatidão, todos os tipos de intervenções que serão exigidos ao longo da vigência contratual.

Acresce-se que o CPAC não dispõe, até o momento, de série histórica consolidada e padronizada apta a permitir a segregação precisa da demanda por espécie de serviço, tempo médio de execução ou frequência de ocorrências mecânicas, circunstância que reduz a possibilidade de construção de memória de cálculo baseada em dados pretéritos suficientemente seguros.

Diante desse cenário, e para fins de planejamento da contratação, adota-se como parâmetro estimativo o quantitativo de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas de serviços mecânicos especializados, a ser executado de forma parcelada, durante a vigência contratual, conforme a necessidade administrativa. Tal quantitativo foi definido como referência inicial de planejamento, com vistas a viabilizar a formação de preço, a organização da futura contratação e a manutenção das condições mínimas de operacionalidade da frota de veículos pesados e das máquinas pesadas do CPAC.

Registra-se que a estimativa apresentada possui caráter meramente referencial, não gerando obrigação de consumo integral por parte da Administração, uma vez que a efetiva utilização dos serviços dependerá da ocorrência concreta das demandas, da emissão de ordens de serviço, do diagnóstico técnico e da prévia autorização do CPAC, com posterior medição das horas efetivamente trabalhadas, nos termos a serem definidos no Termo de Referência e no contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor: a ser definida na instrução processual, com base em pesquisa de preços e metodologia compatível com o objeto.

A formação do valor de referência observará pesquisa de preços conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021 e boas práticas de diversificação de fontes, utilizando, sempre que possível: (i) cotações com fornecedores especializados; (ii) contratações similares de outros órgãos e entidades; (iii) atas, contratos ou bancos de preços públicos, quando aplicáveis; e (iv) demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

O critério de formação do preço final deverá observar a metodologia definida no Termo de Referência e no instrumento convocatório, podendo envolver, conforme a solução adotada na fase interna, preço por hora técnica, por item de serviço, por percentual de desconto sobre tabelas referenciais ou outra sistemática objetivamente justificável, desde que assegurados a comparabilidade entre propostas, a vantajosidade e a adequada fiscalização da execução.



Na ausência de base referencial única para determinados serviços, recomenda-se a utilização de pesquisa direta com fornecedores e de contratações similares como parâmetros subsidiários, com a devida documentação nos autos.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é regra e deve ser avaliado à luz da divisibilidade do objeto e da eficiência administrativa.

No caso concreto, por se tratar de serviços de manutenção mecânica especializada, admite-se avaliar:

- Lote único, quando a centralização da execução favorecer a gestão contratual, a padronização dos serviços e a responsabilização técnica da contratada;
- Parcelamento por grupos ou linhas de atendimento (ex.: veículos pesados e máquinas pesadas), quando isso se revelar mais vantajoso sob a ótica da competitividade e da capacidade operacional do mercado.

A escolha deverá considerar o mercado local/regional, a capacidade de atendimento, o risco de descontinuidade, a logística envolvida e a necessidade de resposta célere às ocorrências de manutenção.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há possível correlação com contratações destinadas ao fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e outros insumos necessários à manutenção da frota e das máquinas, bem como com serviços especializados complementares, a depender da estrutura adotada pelo CPAC.

Entretanto, a presente contratação restringe-se à prestação dos serviços de manutenção mecânica especializada, devendo eventuais aquisições de peças ou contratações complementares ser tratadas em instrumento próprio, com definição clara de responsabilidades técnicas e administrativas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deve estar alinhada ao planejamento anual do CPAC, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) ou, se não constar, com previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa deverá observar o somatório anual por unidade gestora e por objetos de mesma natureza, para fins de aferição do enquadramento jurídico e prevenção de fracionamento indevido.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados esperados:

- Redução do tempo de indisponibilidade da frota e das máquinas, com resposta mais célere às demandas de manutenção;
- Melhoria das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade operacional dos veículos pesados e das máquinas pesadas do CPAC;
- Maior padronização, transparência e controle da execução contratual, com ordens de serviço, diagnósticos, autorizações e atestos devidamente documentados;
- Mitigação de riscos operacionais, patrimoniais e administrativos decorrentes de falhas mecânicas e paralisações não programadas.

11. PROVIDÊNCIAS

Providências necessárias:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, com definição de rotinas de acompanhamento da execução, conferência das ordens de serviço e atesto dos serviços realizados;
- Definição de fluxo interno para abertura de requisições, autorização de execução, recebimento e controle por veículo/equipamento;
- Elaboração de modelos padronizados de ordem de serviço, diagnóstico, relatório de execução e atesto, para assegurar rastreabilidade e fiscalização;
- Registro e acompanhamento dos prazos de atendimento, da qualidade dos serviços e das eventuais ocorrências de garantia ou refazimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais e sustentabilidade:

- Exigir da contratada a adequada destinação ambientalmente correta de resíduos oriundos da manutenção, quando gerados sob sua responsabilidade operacional, observadas as normas aplicáveis;
- Priorizar práticas que reduzam desperdícios e assegurem o correto manejo de óleos, graxas, filtros, embalagens, peças substituídas e demais materiais correlatos, quando houver;
- Observar, na execução contratual, medidas de segurança e prevenção de danos ambientais decorrentes da atividade de manutenção.

13. CONCLUSÃO

Conclusão: a contratação é necessária e adequada ao interesse público, pois viabiliza a realização tempestiva de manutenção preventiva e corretiva, com mecânica especializada, em veículos pesados e máquinas pesadas do CPAC, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.

Enquadramento sugerido: a definição da forma de contratação deverá observar o valor estimado apurado na pesquisa de preços e as características finais do objeto. Caso o montante estimado se enquadre nos limites legais, poderá ser adotada contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, quando cabível, o § 2º para consórcios públicos, bem como as regras de somatório do § 1º e a recomendação de divulgação prévia de aviso para obtenção de propostas adicionais, nos termos do § 3º.

Valor estimado: a ser definido após a conclusão da pesquisa de preços e da metodologia de precificação adotada, devendo o processo ser devidamente instruído com justificativas técnicas e econômicas compatíveis com a solução escolhida.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, autorização do prosseguimento da contratação e demais providências cabíveis.

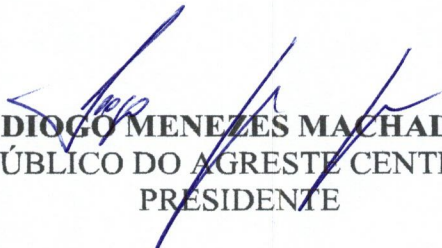
Ribeirópolis/SE, 03 de março de 2026.


EVANILSON SANTANA SANTOS
SUPERINTENDENTE

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e máquinas pesadas do Consórcio (CPAC), e **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirópolis/SE, 03/03/2026.


DIOGO MENEZES MACHADO
CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE